


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br


EDITAL SEI PROGEP Nº 167/2018

Processo nº 23117.038970/2018-11

Edital Específico para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor visitante.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o Edital de Condições Gerais nº 003/2017 publicado no Diário Oficial da União em 07/07/2017, seção 03, p. 79, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições específicas para realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Visitante e Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – As normas deste certame serão aquelas estabelecidas no **Edital de Condições Gerais nº 003/2017, de leitura obrigatória**, complementadas pelas informações constantes deste edital, suas normas complementares, as informações contidas no site <http://www.ingresso.ufu.br> e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.

1.2 – O **processo seletivo simplificado** visa à contratação de professor visitante ou professor e pesquisador visitante estrangeiro para a **Faculdade de Gestão e Negócios (FAGEN), Campus Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG**, pelos candidatos nele habilitados e aprovados e considerados aptos em exame de saúde, obedecida a ordem de classificação.

1.3 – Se porventura durante a validade deste processo seletivo simplificado ocorrer a necessidade de nova contratação na **FAGEN**, na mesma área e qualificação mínima exigidas neste edital, esta ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, podendo, inclusive, o candidato ser lotado para trabalhar nos Campi de Uberlândia, ou demais campi fora de sede, observando o interesse da Universidade.

2 - DA ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Curso	Área	Nº de Vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de Trabalho
Administração	Administração (Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo, conforme a classificação Qualis CAPES)	01	Doutorado em Administração ou Ciências Contábeis ou Engenharia de Produção ou Ciências Econômicas ou Sociologia, no mínimo, há 2 (dois) anos completos na data de admissão.	Dedicação Exclusiva

3 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

3.1 - As inscrições devem ser realizadas presencialmente na **Secretaria dos Mestrados da FAGEN (Bloco 5M, Sala 5M109)** ou pelo e-mail: ppgaadm@fagen.ufu.br, iniciando-se às **08h do dia 30 de julho de**

2018 e encerrando-se às 17h do dia 28 de agosto de 2018. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas junto à Secretaria dos Mestrados da FAGEN, pelo telefone (34) 3239-4525 ou e-mail: ppgaadm@fagen.ufu.br. O requerimento de inscrição estará disponível no site <http://www.ingresso.ufu.br>.

3.2 - O período de inscrição na secretaria será das 08h às 11h e das 14h às 17h de segunda a sexta-feira

3.3 - O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)**, a ser pago na rede bancária, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), até a data limite para as inscrições. O comprovante de pagamento deverá ser apresentado na inscrição. A GRU será emitida pela Secretaria da Unidade, mediante solicitação do candidato.

4 – DAS PROVAS E TÍTULOS

4.1 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá das seguintes avaliações:

- **Prova didática (pedagógica)**, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório;
- **Análise de títulos**, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;

4.2 – Critérios de avaliação da prova didática pedagógica:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Plano de aula.	I: Coesão e consistência interna (2,5 pontos); II: Fundamentação teórica (2,5 pontos); III: Objetivos e metodologia propostos (2,5 pontos) IV: Referências bibliográficas indicadas (2,5 Pontos).	10
2	Desenvolvimento e consistência teórica, prática e metodológica da aula.	I: Desenvolvimento da aula em consonância com o plano proposto (10 pontos); II: Adequada fundamentação teórica e exemplificação prática apresentada na abordagem do tema (10 pontos); III: Seleção e adequada utilização dos recursos didáticos (10 pontos)	30
3	Objetividade	Capacidade de desenvolver de forma objetiva e concisa o tema (20 pontos)	20
4	Articulação e clareza de ideias.	I: Capacidade de apresentação clara e articulada das ideias (10 pontos); II: Aplicações e informações corretas e atualizadas sobre o tema (10 pontos)	20
5	Linguagem e postura como professor.	I: Expressão oral e uso da língua portuguesa (5 pontos); II: Motivação e movimentação no espaço-tempo da prova didática; dicção e postura corporal (5 pontos)	10
6	Tempo de apresentação	> ou = 60 minutos: 0 ponto 59 minutos: 1 ponto 58 minutos: 2 pontos 57 minutos: 3 pontos 56 minutos: 4 pontos 55 minutos: 5 pontos 54 minutos: 6 pontos 53 minutos: 7 pontos 52 minutos: 8 pontos 51 minutos: 9 pontos Tempo entre 40 e 50 minutos: 10 pontos 39 minutos: 9 pontos 38 minutos: 8 pontos	10

		37 minutos: 7 pontos 36 minutos: 6 pontos 35 minutos: 5 pontos 34 minutos: 4 pontos 33 minutos: 3 pontos 32 minutos: 2 pontos 31 minutos: 1 ponto Tempo < ou = 30 minutos: 0 ponto	
Total			100

4.3 – Análise de títulos

4.3.1 – Os candidatos serão avaliados por uma comissão, formada por 3 (três) docentes da área ou, na falta destes, de área afim, que irá proceder à análise do Currículo dos candidatos, acompanhado dos documentos comprobatórios especificados nas tabelas de títulos, de acordo com a pontuação definida nas mesmas.

Tabela 1: Atividades Didáticas e/ou Profissionais nos últimos 05 anos na área do concurso

ITEM		PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVAÇÃO	
1.1 - Ensino	1.1.1 - Mestrado/Doutorado	1,0 pt por Semestre	4,0	A comprovação se dará por declaração da coordenação do referido curso/Instituição.	
	1.1.2 - Graduação	0,5 pt por Semestre	2,0		
1.2 - Orientação	1.2.1 - Doutorado	0,5 pt por Orientação	2,0	A comprovação se dará por declaração da coordenação do respectivo curso.	
	1.2.2 - Mestrado	0,5 pt por orientação	2,0		
	1.2.3 - Pós-graduação lato sensu, Trabalho de Conclusão de Curso de graduação, Iniciação Científica (PET - PIBIC - IC com ou sem bolsa), aluno de Extensão (com ou sem bolsa)	0,2 pt por orientação	1,0		
1.3 – Atividades Profissionais	1.3.1 – Cursos de Extensão ou Aperfeiçoamento ministrados		0,5 pt por curso	1,0	A comprovação se dará por declaração da coordenação do curso de Extensão ou por órgão correlato
	1.3.2 - Participação em Bancas como membro efetivo	1.3.2.1 - Defesa de Doutorado	0,5 pt por banca	2,0	A comprovação se dará por declaração da Direção do órgão responsável pela atividade
		1.3.2.2 - Exames de Qualificação: Doutorado/Mestrado	0,2 pt por banca	1,0	
		1.3.2.3 - Defesa de Mestrado	0,5 pt por banca	2,0	
		1.3.2.4 - Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso	0,1 pt por banca	0,5	
1.3.3 - Membro de Conselho Editorial		0,1 pt por Conselho	0,5	A comprovação se dará por declaração da Direção do órgão	

					responsável pela atividade
1.3.4 - Direção e Coordenação (administrativa e acadêmica)	1.3.4.1 - Cursos de Graduação e Pós-graduação Stricto Sensu	0,5 pt por Semestre	1,0	A comprovação se dará por declaração ou portaria dos responsáveis pela nomeação de diretores e/ou coordenadores	
	1.3.4.2 - Direção e Coordenação (administrativa e acadêmica) de Faculdades, Institutos, Departamentos, Órgãos complementares ou suplementares ou outras unidades acadêmico-administrativa sem IES	0,5 pt por Semestre	1,0		
Total			20 pontos		

Tabela 2: Produção Científica e/ou Artística nos últimos 05 anos na área do concurso

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Artigo original e completo publicado em periódico indexado no Qualis A-CAPES, na área Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo e/ou periódico internacional sem avaliação Qualis, mas com fator de impacto acima de 2,500	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo.	3,0 pontos por artigo	24,0 pontos
2	Artigo original e completo publicado em periódico indexado no Qualis B1-CAPES, na área Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo, e/ou periódico internacional sem avaliação Qualis, mas com fator de impacto entre 1,300 e 2,499	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo.	2,0 pontos por artigo	20,0 pontos
3	Artigo original e completo publicado em periódico indexado no Qualis B2-CAPES, na área Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo, e/ou periódico internacional sem avaliação Qualis, mas com fator de impacto entre 0,001 e 1,299	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo.	1,0 ponto por artigo	5,0 pontos
4	Artigo original e completo publicado em periódico em periódico indexado no Qualis B3-B5-CAPES, na área Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo, e/ou periódico internacional sem avaliação Qualis e sem fator de impacto	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo.	0,5 ponto por artigo	5,0 pontos
5	Publicação de livro	A comprovação se dará por meio da capa e contracapa em que constem o nome do autor e o ano da publicação	2,0 pontos por livro	4,0 pontos
6	Organização, Coordenação ou Edição de livro	A comprovação se dará por meio da capa e contracapa em que constem o nome do organizador/editor e o ano da publicação	1,0 ponto por livro	2,0 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
7	Publicação de capítulo de livro	A comprovação se dará por meio da capa, contra-capas, sumário em que conste a informação do capítulo publicado, e a primeira página do capítulo publicado	0,5 ponto por capítulo	1,0 ponto
8	Coordenação de Projeto de pesquisa financiado (órgãos de fomento, iniciativa privada, governo, instituição de ensino, edital ou outra forma de financiamento da pesquisa que possa ser comprovada)	Cópia do projeto de pesquisa e do comprovante do financiamento aprovado	1,0 por projeto	3,0 pontos
9	Coordenação de Projeto de extensão financiado (órgãos de fomento, iniciativa privada, governo, instituição de ensino, edital ou outra forma de financiamento da pesquisa que possa ser comprovada)	Cópia do projeto de extensão e do comprovante do financiamento aprovado	1,0 por projeto	3,0 pontos
10	Organização de Congressos, Seminários, Simpósios e Similares da área	A comprovação se dará por meio de declaração e/ou portaria que o nomeie para a função	0,5 por evento	1,0 ponto
11	Artigo completo publicado em Congresso Internacional da área	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo.	1,0 por artigo	3,0 pontos
12	Artigo completo publicado em Congresso Nacional da área	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo.	0,5 por artigo	2,0 pontos
13	Resumo expandido ou resumo publicado em Congresso Internacional da área	Cópia da folha de rosto / anais/ meio de divulgação do resumo expandido	0,2 por artigo	1,0 ponto
14	Resumo expandido ou resumo publicado em Congresso nacional da área	Cópia da folha de rosto / anais/ meio de divulgação do resumo expandido	0,2 por artigo	1,0 ponto
15	Prêmios e Títulos honoríficos recebidos na área do conhecimento.	Cópia do certificado ou diploma ou declaração da instituição concedente da honraria	1,0 por prêmio ou título	2,0 pontos
16	Participação em mesa redonda, painéis e/ou debates como debatedor ou moderador, em eventos científicos nacionais e/ou internacionais na área do conhecimento	Declaração fornecida pela coordenação do evento	0,5 por participação	1,0 ponto
17	Avaliador Ad hoc em periódicos científicos nacionais e internacionais indexados no Qualis CAPES, na área Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo, e/ou sem avaliação Qualis, mas com fator de impacto	Declaração ou certificado, incluindo o mês e ano de emissão do parecer	0,5 por participação	2,0 pontos
Total				80 Pontos

Observação:

Os trabalhos publicados em coautoria receberão **a mesma** pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

4.3.2 - Somente serão aceitas certidões nas quais constem o início e o término do período declarado.

4.3.3 - Somente será aceito título de graduação de curso reconhecido pelo MEC ou de pós-graduação obtido em curso credenciado e reconhecido pela CAPES, **se nacional**.

4.3.3.1 - Os graus obtidos no exterior deverão atender ao disposto nos §§ 2o e 3o, do art. 48, da Lei no 11.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) _ e a legislação pertinente e complementar.

4.3.4 - Serão desconsiderados ou desclassificados os títulos que não preencherem devidamente os requisitos da comprovação.

4.3.5 - Serão admitidos somente documentos comprobatórios relativos a cada categoria apresentados no ato da inscrição.

4.3.6 - Cada título será pontuado uma única vez.

Marcio Magno Costa



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 10/07/2018, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0570610** e o código CRC **F632633C**.

ESPÉCIE: Termo aditivo nº 1 e ao Contrato 01/2018, CONTRATANTE: Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM. CONTRATADA: Izabel Cristina Barbelli. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato original até 15 de janeiro de 2019, PROCESSO: 23085.005193/2017-54. DATA DE ASSINATURA: 03/07/2018. ASSINAM: Prof. Luiz Fernando Resende dos Santos Anjo e Izabel Cristina Barbelli.

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2018 - UASG 150221

Nº Processo: 23127000176/18-78. Objeto: Locação de imóvel, tipo galpão, destinado à instalação de Unidades da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar do HC/UFTM. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso X da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Locação necessária para atender a Divisão de Logística e Infraestrutura do HC/UFTM. Declaração de Dispensa em 04/04/2018. MARIA CRISTINA STRAMA. Gerente Administrativa do Hc/ufm Filial Ebserh. Ratificação em 12/07/2018. LUIZ ANTONIO PERTILI RODRIGUES DE RESENDE. Superintendente do Hc/ufm Filial Ebserh. Valor Global: R\$ 720.000,00. CNPJ CONTRATADA : 05.931.458/0001-88 CALDEMADCALDEIRARIA E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA.

(SIDEC - 12/07/2018) 150221-15242-2018NE800075

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 563/2017 - UASG 150221

Nº Processo: 23127000744/17-50. Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva em aparelho de hemodinâmica Allura FD20. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Contratação necessária para atender o Setor de Engenharia Clínica do HC/UFTM. Declaração de Inexigibilidade em 12/07/2018. MARIA CRISTINA STRAMA. Gerente Administrativa do Hc/ufm Filial Ebserh. Ratificação em 12/07/2018. LUIZ ANTONIO PERTILI RODRIGUES DE RESENDE. Superintendente do Hc/ufm Filial Ebserh. Valor Global: R\$ 167.032,20. CNPJ CONTRATADA : 58.295.213/0001-78 PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.

(SIDEC - 12/07/2018) 150221-15242-2018NE800075

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2018 - UASG 150221

Número do Contrato: 40/2012. Nº Processo: 23127000224/12-32. DISPENSA Nº 471/2012. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO-MINEIRO. CPF Contratado: 06101909620. Contratado : REINALDO LUIZ DE OLIVEIRA RESENDE-Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais três meses. Fundamento Legal: Lei 866/93. Vigência: 17/07/2018 a 16/10/2018. Valor Total: R\$30.112,35. Fonte: 6153000300 - 2018NE800030. Data de Assinatura: 03/07/2018.

(SIDEC - 12/07/2018) 150221-15242-2018NE800075

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2018 - UASG 150221

Nº Processo: 23127000088/18-76. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis refrigerados (leite pasteurizado, apressado, queijos e mandioca resfriada), para atender o serviço de Nutrição e Dietética do Hospital de Clínicas da UFTM. Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 13/07/2018 de 08h00 às 11h30 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Getúlio Guaritá, 130 - Bairro Abadia UBERABA - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150221-05-24-2018. Entrega das Propostas: a partir de 13/07/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/07/2018 às 08h33 no site www.comprasnet.gov.br.

FERNANDA TIZZO BORBA ABRAO
Pregoeira

(SIDEC - 12/07/2018) 150221-15242-2018NE800075

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2017 - UASG 150221

Nº Processo: 23127000726201778. Objeto: Pregão Eletrônico - Locação de equipamentos automatizados de detecção de bactérias e fungos com fornecimento de reagentes e insumos. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 13/07/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Getúlio Guaritá, 130 - Bairro Abadia UBERABA - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150221-05-111-2017. Entrega das Propostas: a partir de 13/07/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/07/2018 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as do Anexo I deste Edital, prevalecerão as últimas.

MARIA APARECIDA FERREIRA
Pregoeira

(SIDEC - 12/07/2018) 150221-15242-2018NE800075

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR VISITANTE

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.745, de 09/12/1993, alterada pela Lei nº 12.772, de 28/12/2012, o Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014 e pela Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 399, de 13/12/2016; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução nº 03/2015 e 02/2017 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia - CONDIR e demais legislações pertinentes, torna público que será(ão) realizado(s) Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante e Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia, conforme Edital de Condições Gerais nº 003/2017 publicado no Diário Oficial da União em 07 de julho de 2017, seção 03, p. 79, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e especificações abaixo.

DAS ESPECIFICAÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

Nº do edital	Unidade / Campus	Área / Subárea	Qualificação Mínima Exigida	Nº de vagas	Regime de trabalho
SEI PROGEP Nº 167/2018	Faculdade de Gestão e Negócios / Santa Mônica	Área: Administração (Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo, conforme a classificação Qualis CAPES)	Doutorado em Administração ou Ciências Contábeis ou Engenharia de Produção ou Ciências Econômicas ou Sociologia, no mínimo, há 2 (dois) anos completos na data de admissão.	01 (uma)	Dedicação Exclusiva

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital de Condições Gerais nº 003/2017 e no edital específico, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições devem ser realizadas presencialmente na Unidade Acadêmica responsável pelo certame ou por e-mail, conforme os itens 3.1 e 3.2 do Edital Específico.

O valor da taxa de inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), a ser pago na rede bancária, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), até a data limite para as inscrições. O comprovante de pagamento deverá ser apresentado na inscrição. A GRU será emitida pela Secretaria da Unidade, mediante solicitação do candidato.

A Unidade Acadêmica divulgará, em até 10 (dez) dias após o encerramento do prazo das inscrições, no site oficial da UFU (<http://www.ingresso.ufu.br>), o resultado do deferimento da inscrição, com base nas informações e documentos apresentados, e as datas, locais e horários em que deverão ocorrer as provas.

O(s) edital(is) completo(s) estará(ão) disponível(is) no site oficial da UFU (<http://www.ingresso.ufu.br>), a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

MARCIO MAGNO COSTA

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2018 - UASG 153036

Nº Processo: 23086002920201801. PREGÃO SISPP Nº 7/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI. CNPJ Contratado: 18799897000120. Contratado : DIGISEC - CERTIFICACAO DIGITAL -EIRELI. Objeto: Contratação de serviços de certificação digital segundo as normas da ICP - Brasil compreendendo a emissão de certificados digitais com o fornecimento da mídia de armazenamento (TOKEN). Fundamento Legal: Lei

8.666/1993. Vigência: 04/06/2018 a 04/06/2019. Valor Total: R\$5.802,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800461. Data de Assinatura: 04/06/2018.

(SIDEC - 12/07/2018) 153036-15243-2018NE800153

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2017 - UASG 153036

Nº Processo: 23086004810201794. Objeto: Pregão Eletrônico - Concessão administrativa de uso de dependência, mediante pagamento de aluguel, para exploração de serviços de lanchonete/biblioteca no Campus JK da UFVJM, em Diamantina/MG. Total de Itens Licitados:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 154043

Número do Contrato: 21/2017. Nº Processo: 23117003560201761. PREGÃO SISPP Nº 36/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA.CNPJ Contratado: 16660278000125. Contratado : SALVADOR RIBEIRO BASTOS EIRELI -Objeto: Prorrogar a vigência contratual de 17/07/2018 a 17/07/2019, com reajuste de preços pelo IGPM-FGV. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 17/07/2018 a 17/07/2019. Valor Total: R\$1.371.237,22. Fonte: 8100000000 - 2018NE800791 Fonte: 8100000000 - 2018NE800937 Fonte: 112000000 - 2017NE801608. Fonte: 112000000 - 2017NE801609. Data de Assinatura: 11/07/2018.

(SIDEC - 12/07/2018) 154043-15260-2018NE800048

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 154043

Número do Contrato: 35/2011. Nº Processo: 23117006894201109. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 3/2011. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA.CNPJ Contratado: 08080291000187. Contratado : TFF CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA -Objeto: Prorrogar a vigência contratual, o prazo de execução da obra e a sua paralisação para 31/12/2020; Retificar a Cláusula Terceira do 2º Termo Aditivo ao Contrato 035/2011. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 31/12/2018 a 31/12/2020. Data de Assinatura: 09/07/2018.

(SIDEC - 12/07/2018) 154043-15260-2018NE800048

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2018 - UASG 154043

Nº Processo: 23117043027201812. Objeto: Pregão Eletrônico - Material esportivo, educativo, homenagens, entre outros Total de Itens Licitados: 00069. Edital: 13/07/2018 de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. João Naves de Ávila, Nº 2121, Campus Santa Mônica UBERLANDIA - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154043-05-57-2018. Entrega das Propostas: a partir de 13/07/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/07/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital e demais anexos, encontram-se disponível no site: www.licitacoes.ufu.br

LUIZ ROBERTO SOUZA VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

(SIDEC - 12/07/2018) 154043-15260-2018NE800048